



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL nº 1.400/96

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO pertencente ao Patrimônio Municipal, e dá outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, Aprovou e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno Urbano, pertencente ao Patrimônio Municipal, a Senhora **LEOPOLDINA DA SILVA VARJÃO**, localizado à Avenida Aramanahy Couto (15ª) Nº 1.435, bairro de Bela Vista, lote 13, quadra 121-A, medindo 08.00 metros de frente; 30.00 metros na lateral direito; 30.00 metros na lateral esquerdo e 08.00 metros de fundos; perfazendo uma área total de 240.00 M² (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

Frente: Av. Aramanahy Couto (15ª) nº 1.435, bairro de Bela Vista

Lado Direito: Alberi Sabinanis Parentes

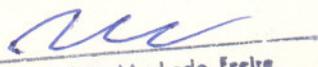
Lado Esquerdo: Maria Euzebio da Silva

Fundos: Maria de Nazaré Silva Santos. Requerido através' do Processo Nº 1.618/94.

ARTIGO 2º - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contida na Lei Municipal Nº 1.201/94, de 29 de Abril de 1994.

ARTIGO 3º - Na ESCRITURA PUBLICA DE DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a Clausula de reversão do Imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de Julho de 1996.


Wirland da Luz Machado Freire
Prefeito Municipal
WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE
CPF 004 830 992
Prefeito Municipal